



AVISO DE ABERTURA

BOLSA DE RESERVA DE RECRUTAMENTO TÉCNICO SUPERIOR DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA ÁREA DE TERAPIA OCUPACIONAL – RH/07/2025

Procedimento concursal para bolsa de reserva de recrutamento para carreira Técnico Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica (TSDT), área de Terapia Ocupacional, autorizado pelo conselho de administração da Unidade Local de Saúde Gaia/ Espinho (ULSGE) em 25/01/2025, para desempenhar funções em qualquer dos Serviços ou Unidades da ULSGE, de acordo com a portaria nº154/2020 de 23 de Junho.

1. Tipo de Vínculo: Contrato Individual de Trabalho ao abrigo do Código de Trabalho aprovado pela Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro;
2. Carga Horária Semanal: 35 horas de trabalho (horário sujeito à necessidade dos Serviços).
3. Remuneração: A prevista no Decreto-Lei n.º 25/2019, de 11 de fevereiro.

1. Descrição da Função:

Funções compatíveis com a formação profissional de TSDT de Terapia Ocupacional, de acordo com o conteúdo funcional descrito no Decreto-Lei n.º 110/2017, de 31 de agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 25/2019, de 11 de fevereiro.

2. Prazo da apresentação de Candidaturas

A candidatura tem de ser obrigatoriamente apresentada no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação.

3. Formalização das candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas, de forma eletrónica, através do link <https://recrutamento.ulsge.min-saude.pt/>. Se eventualmente, for necessária a alteração da candidatura, a mesma só é permitida até as 23:59 do último dia de candidatura.

Do preenchimento do formulário devem constar os seguintes elementos (sob pena de exclusão):

- Identificação do requerente (nome, estado civil, sexo, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de identificação fiscal, número de cédula profissional, residência, código postal com os 7 dígitos, telefone e endereço de correio eletrónico);
- Identificação da entidade que realiza o procedimento e reserva de recrutamento a que se candidata;



- Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Descrição detalhada do tempo de experiência profissional;
- Preenchimento de todos os pontos obrigatórios no formulário;

A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos (sob pena de exclusão):

- Carta de Apresentação onde seja indicada a referência à candidatura a que se propõe;
- *Curriculum Vitae*, elaborado em modelo europeu, devidamente datado e assinado, no qual deve constar o tempo de cada ação de formação e especificar se é sujeito a avaliação. Só serão contabilizadas as ações de formação frequentadas com duração superior a 6h tal como descrito na alínea e) do artigo 7º da portaria n.º 154/2020, de 23 de Junho;
- Cópia de Certificado de Habilitações exigido para admissão ao presente processo;
- Cópia da Cédula Profissional definitiva e atualizada ou comprovativo validado pela ACSS;
- Documentos comprovativos do tempo de experiência profissional, com referência às respetivas valências, tipo de vínculo e número de horas semanais. Não serão considerados para este efeito a apresentação de recibos de vencimento ou contratos assinados com qualquer entidade. No que respeita a períodos em acumulação de funções apenas será contabilizado o tempo de exercício profissional da atividade principal.
- Documentos comprovativos de todos os elementos curriculares;
- Declaração de disponibilidade imediata (a declarar no requerimento de apresentação de candidatura);
- Declaração de disponibilidade de deslocação às diferentes unidades que constituem esta Unidade Local de Saúde (a declarar no requerimento de apresentação de candidatura);
- Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos previstos e exigidos no art. 17º da LTFP;
- Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

Todos os documentos deverão ser submetidos em formato pdf.

- 4. Nos termos da Lei nº 4/2019, de 10 de janeiro**, que veio estabelecer os sistema de quotas de emprego para com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, os/as candidatos/as com deficiência elegíveis, devem apresentar cópia digitalizada de declaração, com o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como dos elementos necessários a garantir que o processo de seleção do/a candidato/a com deficiência se adequa, nas suas vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.



5. Requisitos Gerais de Admissão (fatores de exclusão):

- Licenciatura em Terapia Ocupacional
- Cédula Profissional vigente na respetiva profissão a concurso.

6. Método de Seleção:

A seleção dos candidatos terá por base a Avaliação Curricular. Os critérios de valorização e respetivo modo de ponderação estão descritos no artigo nº 7 da Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho e constam da ata nº1, que pode ser consultada pelos candidatos.

Apenas serão consideradas para efeito de avaliação curricular, as candidaturas com *currículum vitae* data e assinado e as informações constantes no mesmo devidamente comprovadas.

O Júri poderá solicitar os documentos que considere necessários para o processo de avaliação curricular.

7. Notificações e Publicitações:

1. Todas as notificações aos candidatos serão efetuadas via correio eletrónico para o endereço utilizado aquando do envio da candidatura.
2. A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final dos candidatos, serão publicitadas na página da internet do ULSGE/E, não sendo fornecidas quaisquer informações telefónicas.
3. Após publicação da lista de classificação final, os candidatos serão chamados de acordo com a ordenação da classificação final.

8. Prazo de validade da Bolsa de Recrutamento:

1. O procedimento é válido até 12 meses após homologação, podendo, eventualmente, ser prorrogado por mais 6 meses.
2. Consideram-se sem efeito as candidaturas espontâneas, recebidas no Serviço de Recursos Humanos até à data desta publicação.
3. O abatimento à lista dos candidatos tem lugar, de imediato, com a não-aceitação da celebração do contrato que em concreto for apresentado ao interessado(a), independentemente da respetiva modalidade. Quanto aos candidatos que celebrem contrato que não seja na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, regressam à sua posição na lista de graduação com o termo do vínculo aceite, só ocorrendo o abatimento definitivo à lista de graduação com a não-aceitação de contrato de trabalho por tempo indeterminado.
4. Os candidatos admitidos à bolsa de recrutamento, quando contactados para iniciar funções deverão ter disponibilidade imediata, sob pena de ficarem excluídos da bolsa.



9. Composição do Júri:

Presidente:

- Ana Maria Cardoso Gonçalves da Fonseca, nº mec. 16021, Terapia Ocupacional, TSDT Especialista Principal no Serviço de Medicina Física e Reabilitação no Polo de Proximidade de Barão do Corvo da ULSGE

Vogais Efetivos:

- Sandra Paula Dias Branco, nº mec. 5889, Terapeuta Ocupacional, TSDT no Serviço de Medicina Física e de Reabilitação da Unidade I ULSGE.

- Maria Daniela da Cruz Soares Leite Batista, nº mec. 5053, Terapeuta Ocupacional, TSDT Especialista no Serviço de Psiquiatria e Saúde Mental da ULSGE.

Vogais Suplentes:

- Vanessa Sofia da Silva Gomes nº 12256, TDST Especialista no Centro de Reabilitação do Norte.

- Daniela Filipa Almeida Pinto nº 12287, TSDT no Centro de Reabilitação do Norte.

10. Política de Igualdade:

Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11. Proteção de Dados:

Os dados pessoais enviados pelos candidatos no âmbito do presente procedimento concursal, serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para a qual foram recolhidos. Serão armazenados e conservados pelo tempo exclusivamente necessário, de acordo com a finalidadee nos termos legalmente previstos. É destruída a documentação apresentada pelos candidatos excluídos, quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do respetivo procedimento concursal.

Vila Nova de Gaia, 27 de fevereiro de 2025.